



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000424/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS	
Em: 13/11/2025	
	
José Márcio Lopes Guedes	
PRESIDENTE	

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora do evento Semana do Orgulho LGBTQIAPN+ de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento "Semana do Orgulho LGBTQIAPN+ de Juiz de Fora", a ser realizado, preferencialmente, na semana do Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ (28 de Junho).

Art. 2º. A "Semana do Orgulho LGBTQIAPN+ de Juiz de Fora" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, e tem por finalidade promover a defesa dos direitos igualitários, o fortalecimento da resistência social e o enaltecimento da cultura LGBTQIAPN+, reconhecendo-a como parte integrante do patrimônio cultural e da identidade plural do Município de Juiz de Fora.

Parágrafo único. A Semana do Orgulho LGBTQIAPN+ de Juiz de Fora será destinada à promoção de debates, oficinas, atividades artísticas, eventos culturais, campanhas educativas e sociais que ampliem a visibilidade da comunidade, estimulem o respeito à diversidade, e promovam inclusão, equidade e cidadania.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 5 de novembro de 2025.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

